



# Tribunal de Contas

## **Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2000**

Volume III  
Anexos



**CAPA:** *"Liquidação de contas na Casa dos Contos", no tempo do Rei D. Afonso V.*



**Tribunal de Contas**

---

*PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO*  
*Ano Económico de 2000*  
*VOLUME III*  
*Anexos*





**Tribunal de Contas**

---

*ÍNDICE*





## ÍNDICE

<b>ANEXO I – Identificação de actos administrativos publicados em 2000 que implicaram perda de receita fiscal .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II – Legislação sobre benefícios fiscais.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO III – Respostas dos serviços e entidades, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 24.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro.....</b>	<b>29</b>
<b>I- Processo Orçamental .....</b>	<b>31</b>
▪ Direcção-Geral do Orçamento.....	33
<b>II - Execução do Orçamento da Receita .....</b>	<b>35</b>
▪ Direcção-Geral dos Impostos (pontos 2.1 a 2.4) .....	37
▪ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 2.1 a 2.4).....	42
▪ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 2.1 a 2.4) .....	44
▪ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (pontos 2.1 a 2.4) .....	54
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 2.5) .....	57
▪ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 2.5) .....	60
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 2.5) .....	65
▪ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 2.6) .....	66
▪ Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (ponto 2.6) .....	71
<b>III - Execução do Orçamento da Despesa.....</b>	<b>77</b>
▪ Direcção-Geral do Orçamento .....	79
<b>IV - Investimentos do Plano .....</b>	<b>81</b>
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 4.2) .....	83
▪ Departamento de Prospectiva e Planeamento (ponto 4.2) .....	84
▪ Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica (ponto 4.3) .....	88
▪ Agência de Inovação, S.A. (ponto 4.3) .....	90
▪ Fundação para a Ciência e a Tecnologia (ponto 4.3) .....	95
▪ Gestor do PRAXIS XXI (ponto 4.3) .....	109
<b>V - Subsídios, Créditos e Outras Formas de Apoio Concedidos pelo Estado.....</b>	<b>111</b>
▪ Instituto Português das Artes do Espectáculo (ponto 5.2) .....	113
▪ Fundo de Fomento Cultural (ponto 5.2) .....	123
▪ Instituto Português da Juventude (ponto 5.3) .....	128
▪ Governo Civil do Distrito de Lisboa (ponto 5.4) .....	149

▪ Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (ponto 5.5)	155
▪ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 5.6)	158
▪ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (ponto 5.6)	179
<b>VI - Dívida Pública</b>	<b>181</b>
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 6.4)	183
▪ Instituto de Gestão do Crédito Público (ponto 6.5)	184
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 6.6)	188
▪ Instituto de Gestão do Crédito Público (ponto 6.6)	193
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 6.6)	194
▪ Instituto de Gestão do Crédito Público (ponto 6.7)	195
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 6.7)	197
▪ Direcção Geral do Tesouro (ponto 6.8)	198
▪ Instituto de Gestão do Crédito Público (ponto 6.8)	203
▪ Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (ponto 6.8)	204
▪ Companhia de Seguro de Créditos, S.A (ponto 6.9)	206
▪ Conselho de Garantias Financeiras (ponto 6.9)	230
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 6.9)	231
<b>VII - Património Financeiro</b>	<b>233</b>
▪ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 7.2 e 7.4)	235
▪ Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (ponto 7.3)	236
▪ Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (ponto 7.3)	237
▪ Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento (ponto 7.3)	238
▪ Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (ponto 7.3)	239
▪ Instituto Nacional de Habitação (ponto 7.3)	240
▪ Serviços Sociais do Ministério das Finanças (ponto 7.3)	241
▪ Caixa Geral de Aposentações (ponto 7.3)	243
▪ ICEP Portugal (ponto 7.3)	244
▪ Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (ponto 7.3)	245
▪ Instituto Nacional de Investigação Agrária (ponto 7.3)	248
▪ Instituto da Vinha e do Vinho (ponto 7.3)	249
▪ Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (ponto 7.3)	250
▪ Instituto Politécnico de Beja (ponto 7.3)	251
▪ Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa (ponto 7.3)	253
▪ Serviços Sociais do Ministério da Saúde (ponto 7.3)	254
▪ Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (ponto 7.3)	256





# Tribunal de Contas

---

▪ Instituto de Formação Turística (ponto 7.3) .....	257
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 7.3) .....	258
▪ Instituto de Gestão do Crédito Público (ponto 7.4) .....	260
<b>VIII - Operações de Tesouraria.....</b>	<b>261</b>
▪ Direcção-Geral do Tesouro .....	263
▪ Direcção-Geral do Orçamento .....	270
▪ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo .....	271
<b>IX - Operações de Encerramento da Conta .....</b>	<b>275</b>
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 9.1.a) .....	277
▪ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 9.1.b) e 9.2) .....	278
▪ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 9.1.b) e 9.2) .....	279
▪ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (pontos 9.1.b) e 9.2) .....	280
<b>X - Fluxos Financeiros entre o OE e o Sector Público Empresarial .....</b>	<b>283</b>
▪ Direcção-Geral do Orçamento .....	285
▪ Direcção Geral das Pescas e Aquicultura (ponto 10.2.1.1) .....	286
▪ Instituto da Comunicação Social (pontos 10.2.1.1 e 10.2.2) .....	289
▪ Direcção-Geral de Transportes Terrestres (ponto 10.2.1.2) .....	291
▪ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 10.2.1.1, 10.2.3 e 10.3) .....	292
▪ Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (ponto 10.4) .....	295
▪ Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (ponto 10.4) .....	297
<b>XI - Fluxos Financeiros com a União Europeia .....</b>	<b>299</b>
▪ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 11.1 e 11.2) .....	301
▪ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 11.3.1) .....	302
▪ Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (ponto 11.3.1) .....	303
▪ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 11.3.1) .....	304
▪ Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (ponto 11.3.1) .....	303
▪ Gestor do Programa Operacional da Região Norte (ponto 11.3.2) .....	310
▪ Gestor do Programa Operacional da Região Centro (ponto 11.3.2) .....	315
▪ Gestor do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (ponto 11.3.2) .....	319
▪ Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (ponto 11.3.2) .....	322
▪ Gestor do Programa Operacional da Região do Alentejo (ponto 11.3.2) .....	323
▪ Comissão de Coordenação da Região do Algarve (ponto 11.3.2) .....	326
▪ Comissão de Gestão do Programa Operacional de Economia (ponto 11.3.3) .....	327
<b>XII - Segurança Social.....</b>	<b>375</b>
▪ Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (pontos 12.1 e 12.4) .....	377

▪ Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (ponto 12.1) .....	379
▪ Instituto para o Desenvolvimento Social (ponto 12.8) .....	384
▪ Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (ponto 12.12).	386